



Edição Extra

# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 22141-A

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Saúde .....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Introduz a Alteração 4.685 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15103/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.685 – O Regulamento passa a vigorar acrescido do art. 106-F, com a seguinte redação:

“Art. 106-F. O estabelecimento situado em município cuja situação de emergência tenha sido reconhecida por meio da Portaria nº 3.132, de 9 de outubro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), e alterações posteriores, e que comprovadamente tenha sido atingido pelos desastres meteorológicos nelas mencionados, terá o prazo de recolhimento do imposto referente ao mês de ocorrência prorrogado:

I – até 10 de janeiro de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência outubro de 2023;

II – até 10 de fevereiro de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência novembro de 2023;

III – até 10 de março de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência dezembro de 2023;

IV – até 10 de abril de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência janeiro de 2024;

V – até 10 de maio de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência fevereiro de 2024; e

VI – até 10 de junho de 2024, relativamente ao imposto apurado e declarado no período de referência março de 2024.

§ 1º A prorrogação do prazo de recolhimento de imposto mencionada no *caput* deste artigo depende de comunicação do contribuinte, por meio do *site* oficial da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), mediante aplicativo próprio do Sistema de Administração Tributária (SAT), até a respectiva data de prorrogação.

§ 2º A comprovação da condição prevista no *caput* deste artigo deverá ser feita mediante laudo pericial emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) ou por órgão da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) que ateste o dano ocorrido, devendo o correspondente comprovante ser guardado pelo prazo decadencial.

§ 3º Ao prazo de recolhimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se a ampliação de que trata o § 4º do art. 60 deste Regulamento.

§ 4º O disposto neste artigo não alcança:

I – os estabelecimentos de contribuinte enquadrado no Simples Nacional de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

II – o imposto:

a) relativo a operações com combustíveis, derivados ou não de petróleo, gás, energia elétrica e serviço de comunicação;

b) relativo à entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, bem como aquele decorrente da saída subsequente da mercadoria importada do estabelecimento importador, amparada por benefício fiscal;

c) devido por substituição tributária; e

d) devido por ocasião do fato gerador em decorrência da saída da mercadoria do estabelecimento.

§ 5º O descumprimento das condições previstas neste artigo sujeita o contribuinte ao pagamento do imposto com os acréscimos legais desde a data de vencimento estabelecida no art. 60 deste Regulamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**

Estêner Soratto da Silva Júnior  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 951102

### DECRETO Nº 342, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3206/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Porto União, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.825, de 12 de outubro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**

Estêner Soratto da Silva Júnior  
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 951108

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 943 / 2023

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SED, de acordo com o Decreto nº 336/2019 *c/c* Decreto nº 1683/2022 e o Termo de Cooperação nº 001/2022, celebrado entre a FCEE e a SED, conforme processo nº FCEE 6191/2022, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na FCEE, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023:

ANA PAULA PEREIRA FLORÊNCIO, mat. nº 387.330-7-04, 40 HORAS;  
ADRIANA KÁTIA HAMMES VOIGT, mat. nº 655.577-2-05, 40 HORAS;  
ADRIANE REGINA DA SILVA GABIATTI, mat. nº 674.208-4-02, 40 HORAS;

ADRIANA GUTH BAGGIOTO LUCHESE, mat. nº 317.356-9-05, 40 HORAS;

ANA CLAUDIA MELO, mat. nº 318.311-4-03, 40 HORAS;  
ANA LUCIA DE AMORIM, mat. nº 298.990-5-05, 40 HORAS;

ANDREZA DE OLIVEIRA GUERBER, mat. nº 366.634-4-05, 40 HORAS;

ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. nº 315.322-3-05, 40 HORAS;

CINTIA APARECIDA BOLAUF, mat. nº 339.310-0-04, 40 HORAS;  
DAIANA DA SILVA, mat. nº 347.518-2-06, 40 HORAS;

DORA LUCIA VERKA, mat. nº 369.614-6-06, 40 HORAS;  
ELISANDRA MARQUES, mat. nº 318.875-2-06, 40 HORAS;

ELUÍZA FRANCIELI BALTAZAR, mat. n° 396.419-1-07, 40 HORAS;  
 FERNANDA RAQUEL FERLIN DE SOUZA, mat. n° 380.270-1-04, 40 HORAS;  
 FLORACI BUSS, mat. n° 698.085-6-02, 40 HORAS;  
 FRANCINE CHRISTINA BALDUÍNO, mat. n° 341.904-5-03, 40 HORAS;  
 GISELLE LANGE, mat. n° 661.455-8-02, 40 HORAS;  
 GRAZIELE REGINA ALVES, mat. n° 668.655-9-04, 40 HORAS;  
 IDIONE PECCIN, mat. n° 311.524-0-03, 40 HORAS;  
 IZABEL SCARPA, mat. n° 183.513-0-04, 40 HORAS;  
 JULIANA DE MORAES FLORES, mat. n° 362.179-0-02, 40 HORAS;  
 JUSELINA PACHECO DE JESUS, mat. n° 377.121-0-04, 40 HORAS;  
 KELI REGINA FRANÇA VINCENCI, mat. n° 385.756-5-04, 40 HORAS;  
 LEANDRA MARIA BOLSONELLO, mat. n° 361.741-6-04, 40 HORAS;  
 MARIA CRISTINA ROSLER, mat. n° 380.678-2-05, 40 HORAS;  
 MARGARIDA FREIRE CALEFFI BARBOSA, mat. n° 367.226-3-03, 40 HORAS;  
 MARIANE VERA LONGHI CAMARGO, mat. n° 341.749-2-02, 40 HORAS;  
 MARILU LEMOS DOS SANTOS CALGARO, mat. n° 675.775-8-02, 40 HORAS;  
 ORIANA CORRÊA, mat. n° 373.909-0-06, 40 HORAS;  
 RAFAEL DE OLIVEIRA ORLOF, mat. n° 678.671-5-02, 40 HORAS;  
 ROSEMERI AUERSVALDT LIEBEL, mat. n° 313.361-3-05, 40 HORAS;  
 RUBIA DE SOUZA DA ROCHA, mat. n° 326.109-3-03, 40 HORAS;  
 SANDRA APARECIDA DA COSTA LARA, mat. n° 376.145-2-02, 40 HORAS;  
 SANDRA SCHUH, mat. n° 396.602-0-02, 40 HORAS;  
 SIMONE IRAILDE DE OLIVEIRA, mat. n° 296.164-4-02, 40 HORAS;  
 TATIANA MAEKE PISKE HOEPERS, mat. n° 313.862-3-03, 40 HORAS;  
 TATIANE APARECIDA SCUCIATO MEZAROB, mat. n° 381.531-5-07, 40 HORAS;  
 TATIANE KURTZ BECHTOLD, mat. n° 651.386-7-04, 40 HORAS;  
 URSULA PAGNAN RANACOSKI FAVARIN, mat. n° 342.571-1-06, 40 HORAS.

ATO nº 3110 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 2021, e Decreto nº 1892, de 2022, ARMANDO QUADROS DA

SILVA NETO, matrícula nº 0926559-7-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, da SSP, conforme processo SSP 2424/2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
 Governador do Estado

**MOISÉS DIERSMANN**  
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951105

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SAÚDE

#### PORTARIA Nº 991, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente à realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas;  
 Considerando o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, o qual, dentre os seus objetivos, inclui a redução das filas de espera por cirurgias ambulatoriais e hospitalares;  
 Considerando o Plano Municipal de Saúde de Florianópolis 2022-2025, que, dentre suas metas, prevê a implementação de uma Política Municipal de Média e Alta Complexidade;  
 Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde;  
 Considerando a fila de pacientes para atendimento na especialidade de oftalmologia na Grande Florianópolis;  
 Considerando a capacidade instalada de prestadores de serviços contratualizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, para especialidade de oftalmologia, **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a finalidade de promover a descentralização de recursos, provenientes do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com a destinação específica para realização de procedimentos ambulatoriais oftalmológicos.

Parágrafo único. A transferência financeira prevista no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no caput dos arts. 18 e 22 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º – A aplicação dos recursos deverá estar alinhada com a efetiva realização de procedimentos ambulatoriais na área da oftalmologia, com especial atenção voltada para procedimentos cirúrgicos destinados ao tratamento de cataratas.

Art. 3º – Os encaminhamentos e as autorizações referentes aos procedimentos ambulatoriais financiados pelos recursos estabelecidos nesta Portaria serão de competência exclusiva da Regulação Estadual, que deverá observar estritamente a fila de espera e a disponibilidade dos prestadores de serviços.

Art. 4º – Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UG 48091 - Fundo Estadual de Saúde - subação - 011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e de alta complexidade - Fonte de recurso - 1.500.100.000 - Recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro.

Art. 5º – A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e, naquilo que couber, na forma prevista na Deliberação nº 070/CIB/2023, sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação.

Art. 6º – Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
 Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 951103

**Diário Oficial de Santa Catarina**

Há 89 anos conferindo legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.



**Governo do Estado de Santa Catarina**

*Governador*  
**Jorginho dos Santos Mello**

*Vice-Governadora*  
**Marilisa Boehm**

*Secretário de Estado da Administração*  
**Moisés Diersmann**

*Secretário Adjunto da Administração*  
**Luiz Antonio Dacol**

*Diretor do Arquivo Público*  
**Rodrigo Fernando Beirão**

*Gerente do Diário Oficial*  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
 Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
 Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
 (48) 3665-1400  
 www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
 (48) 3665-6267  
 ☎ (48) 3665-6269  
 diariooficial@sea.sc.gov.br  
 www.doe.sea.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QZ8YF505**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**"FUNDO DE MATERIAIS** (CPF: 024.XXX.199-XX) em 10/11/2023 às 21:14:53

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 15/03/2023 - 11:14:00 e válido até 14/03/2024 - 11:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjYxXzE1Njc2XzlwMjNfUVVo4WUY1MDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015661/2023** e o código **QZ8YF505** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Referência: Processo SCC 00015661/2023 – proveniente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – sobre a suspensão dos procedimentos cirúrgicos de catarata na Grande Florianópolis.

Senhor(a),

Em atenção ao ofício Ofício nº 3347/SCC-DIAL-GEAPI, proveniente da Secretaria De Estado Da Casa Civil - Diretoria De Assuntos Legislativos, a qual acusa o recebimento o Pedido de Informação nº 0444/2023, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da escassez de insumos para a realização de cirurgias de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2027/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, temos a informar que:

*ii) Qual é o número atual de pacientes aguardando na fila por cirurgias de catarata pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado de Santa Catarina, com a discriminação do ano de inserção no Sistema Nacional de Regulação(SISREG)?*

A Central Estadual de Regulação Ambulatorial – CERA realizou o levantamento dos dados, e anexou como peça à tabela com as informações requeridas.

*iii) Que medidas emergenciais a Secretaria de Estado da Saúde (SES) está implementando para atender às necessidades dos pacientes que aguardam na fila há tanto tempo, garantindo que eles recebam a atenção médica necessária?*

Conforme a Portaria Nº 991, de 10 de Novembro de 2023, anexa ao processo Art. 1º – Autorizar a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a finalidade de promover a descentralização de recursos, provenientes do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com a destinação específica para realização de procedimentos ambulatoriais oftalmológicos.

Assim a CERA já direcionou os pacientes oftalmológicos de Catarata e FACO para o município de Florianópolis.

*i) Quando está prevista a resolução do problema da falta de insumos para a retomada dos procedimentos cirúrgicos de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde? iv) Há uma previsão para a retomada da realização dos procedimentos cirúrgicos nos hospitais geridos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ?v) Que ações preventivas estão sendo adotadas para evitar futuras suspensões de cirurgias em virtude da escassez de insumos?*

Sugerimos encaminhar estas demandas a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais – SUH, para manifestação.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[Assinado digitalmente]*

Claudia Ribeiro de Araujo Gonsalves  
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

*[Assinado digitalmente]*

Aline Cipriani de Souza  
Coordenadora da Central Estadual de Regulação Ambulatorial



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **P8UV860B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES** (CPF: 642.XXX.539-XX) em 20/11/2023 às 18:24:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ALINE CIPRIANI DE SOUZA** (CPF: 015.XXX.369-XX) em 20/11/2023 às 18:34:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:45 e válido até 13/07/2118 - 13:14:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjYxXzE1Njc2XzlwMjNfUDhVVjg2MEI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015661/2023** e o código **P8UV860B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS

Ofício nº 1792/2023

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo SCC 15661/2023, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0444/2023, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da escassez de insumos para a realização de cirurgias de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2027/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, segue resposta:

i) Quando está prevista a resolução do problema da falta de insumos para a retomada dos procedimentos cirúrgicos de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde?

Resposta: Há disponível ATA 1711/2023 Lente intraocular publicada no DOE nº 22134 de 30/10/2023.

Referente à locação de equipamento Facoemulsificador há em andamento o processo SES 131446/2023 em fase de finalização de parecer técnico.

ii) Qual é o número atual de pacientes aguardando na fila por cirurgias de catarata pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o estado de Santa Catarina, com a discriminação do ano de inserção no Sistema Nacional de Regulação(Sisreg)?

Resposta: Manifestação da GERAM/CERA a pág. 0011 e relação solicitada consta a pág. 0012.

iii) Que medidas emergenciais a Secretaria de Estado da Saúde (SES) está implementando para atender às necessidades dos pacientes que aguardam na fila há tanto tempo, garantindo que eles recebam a atenção médica necessária?

Resposta: Manifestação da GERAM/CERA a pág. 0011.

iv) Há uma previsão para a retomada da realização dos procedimentos cirúrgicos nos hospitais geridos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)?

Resposta: Sim. Ainda dentro do ano de 2023.

À Senhora  
**Carmen Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS

(Ofício nº 1792/2023 pág. 02 -data da assinatura digital)

v) Que ações preventivas estão sendo adotadas para evitar futuras suspensões de cirurgias em virtude da escassez de insumos?

Resposta: A SES continua licitando os itens e os mesmos estão no Plano de Compras Anual de 2024.

O propósito da Gerência de Desenvolvimento Hospitalar é garantir a qualidade do atendimento em saúde, proporcionando ao paciente uma experiência positiva durante sua espera e internação cirúrgica, com conforto, segurança e humanização. Para isso, a gerência busca agilizar os processos de compra e locação de equipamentos, além de fortalecer a gestão hospitalar, seguindo as políticas públicas, as normas regulatórias, os indicadores de qualidade e buscando continuamente suprir as necessidades das unidades hospitalares.

Respeitosamente,

**Roberto Henrique Benedetti**  
Superintendente dos Hospitais Públicos  
Estaduais

**Leonardo de Sousa Valverde**  
Gerente de Desenvolvimento dos Hospitais  
Públicos Estaduais



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **J10L2G90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 21/11/2023 às 15:32:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 21/11/2023 às 15:56:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjYxXzE1Njc2XzlwMjNfSjEwTDJHOU8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015661/2023** e o código **J10L2G90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





OFÍCIO Nº 2358/2023

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Senhora Gerente,

Em atenção ao processo SCC 15661/2023, por intermédio do qual encaminha o Pedido de Informação nº 0444/2023, subscrito pelo Deputado Mário Motta, solicitando informações sobre a escassez de insumos para realização de cirurgias de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde, encaminhamos manifestação da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (Informação nº 152/2023/SES/GERAM/CERA e anexo) e da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (Ofício nº 1792/2023) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Cabe informar que a Portaria nº 991 que esta anexa foi publicada para viabilizar a parceria junto a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis visando dar vazão à fila na especialidade oftalmológica.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde, designado  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

Red. GABS/ALTK

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5J6L3NA4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 23/11/2023 às 21:58:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjYxXzE1Njc2XzlwMjNfNUo2TDNOQTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015661/2023** e o código **5J6L3NA4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3481/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0444/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 2358/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da escassez de insumos para a realização de cirurgias de catarata nos hospitais da rede estadual de saúde.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **90SCR18G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 27/11/2023 às 14:03:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjYxXzE1Njc2XzlwMjNfOTBTQ1lxOEc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015661/2023** e o código **90SCR18G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.